



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA** E A EMPRESA **CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA** PARA a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido.

CONTRATO Nº SMGP- 0059/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº. 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 75.771.477/0001-70, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Marcelo Belinati Martins**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11. 323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Carlos Felipe Marcondes Machado** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **GESTOR MUNICIPAL**, e de outro lado e, de outro lado, a empresa, **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Goiânia, 152 - Centro - 86020-170 - Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.445.188/0001-81, neste ato representado **Silvio Antonio Damaceno**, tendo em vista o que dispõe os art.24, 25 e 26 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e as portarias GM/MS nº1.721, de 21 de setembro de 2005 e Portaria SAS/MS nº635, de 10 de novembro de 2005, resolvem de comum acordo, celebrar o presente aditivo que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses, de 23/06/2018 a 23/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI nº 60.000968/2018-69, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente contrato oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE LONDRINA** na dotação orçamentária 42.010.10.302.0016.6-079 elemento de despesa 3.3.72.39.00.00, fonte de recurso 496 e às dotações correspondentes aos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados neste aditivo a partir de 24/06/2018 (1162084)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/06/2014, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com o Parecer Jurídico Referencial da Procuradoria Geral do Município (1207826).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Lima Giroldo, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 02/07/2018, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Antonio Damaceno, Usuário Externo**, em 02/07/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 03/07/2018, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 04/07/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1208007** e o código CRC **3AEF1497**.